



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

**Autografo de Lei nº 002 de 15 de janeiro de 2018.**

**EMENTA: Altera o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, e dá outras providências.**

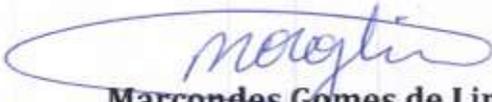
MARCONDES GOMES DE LIMA, Presidente da câmara municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia 15 de janeiro de 2018, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, 10 (dez) cargos de motorista, com as mesmas atribuições previstas na Lei Municipal nº 424, de 17 de abril de 2013.

Parágrafo único - A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal correspondente a R\$ 954,00 (novecentos cinquenta e quatro reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, aos (15) quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (2018).

  
**Marcondes Gomes de Lima**  
**Presidente**

*Recebido em*  
*16/01/2018*  
